

TERMO DE REFERÊNCIA 024

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Contratação de prestação de serviço especializado para a realização de diversas oficinas voltadas a execução do “Programa Bem Estar da Pessoa Idosa” do projeto “Centro Dia” aprovado pelo Conselho Municipal De Direito da Pessoa Idoso com captação de recurso através do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

Desta maneira, levando em consideração as quantidades e as contratações máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da licitação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 44.802,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar 023/2023, elaborado por esta secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar nº 024/2023, elaborado por esta secretaria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Tendo em vista que a Secretaria precisa desses itens para executar seu projeto na íntegra optou-se por licitar esse item.

A licitante deverá prestar o serviço, no prazo, local e data informada pela Secretaria solicitante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para a aquisição dos itens estão descritos no item III do Estudo Técnico Preliminar nº024/2023.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços deverão ser iniciados nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado no presente Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de **inteira responsabilidade da proponente vencedora**, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega, manutenção e reparo do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

- A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- Executar/prestar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Prestar os serviços, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratada deverá prestar os serviços, nas datas, horários e locais designados pela administração. O início dos serviços deverá ser imediatamente após a requisição da Secretaria solicitante;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório, na modalidade cabível tendo como objeto contratação de prestação de serviços especializados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 44.802,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa:

Item	Projeto	Quant máx a ser retirada	Quant mín a ser retirado	Especificações Detalhadas dos Itens	Média de Valores	Valor Total
01	Centro Dia	02und	01und	Curso Mundo Digital para Idosos , encontros semanais 1 vez por semana com duração de 2horas, atendimento de 20 idosos, totalizando 20horas/aula, 10 encontros. Matriz Curricular: - Explorar a tela principal; - Receber ligações e realizar chamadas; - Contatos – Organização; - Organizar arquivos; - Navegar na internet; - Uso de aplicativos; - Redes Sociais e - Segurança das Informações.	6.500,00	13.000,00
02	Centro Dia	12 meses	06 meses	Instrutor de aulas de yoga , 1 hora por semana, em grupo, com o número máximo de 15 idosos por aula. O dia da semana será especificado pela coordenação de Projeto após a conclusão da licitação, bem como a mesma disponibilizará o nome dos inscritos para esse projeto e modelo de relatório de execução a ser preenchido. O município disponibilizará o espaço, som e colchonetes para as aulas. Os demais materiais ficarão sob a responsabilidade da empresa ganhadora.	R\$ 332,60/hora aula = R\$ 1.330,40/ mês	R\$ 15.964,80
03	Centro Dia	12 meses	06 meses	Professor de Terapia Manual – Artesanato (crochê) com kit material (a seguir descrito, aulas com duração de 2horas semanais, para atendimento de 10 a 15 alunas, com disponibilização de materiais descrito a seguir:	R\$ 96,35 Hora/aula = R\$ 770,80/mês	R\$ 9.249,60

				1ºmes: 2und de cones de fio para crochê colorido nº6 (85% algodão no mínimo, cones de 610m, textura 984) e uma agulha de crochê nº3,5. 2ºmes: 2und de cones de fio para crochê colorido nº6 (85% algodão no mínimo, cones de 627m, textura 957). 3ºmes: 2und de cones de fio para crochê colorido nº6 (85% algodão no mínimo, cones de 627m, textura 957). 4ºmes: 2und de cones de fio para crochê colorido nº6 (85% algodão no mínimo, cones de 627m, textura 957). 5ºmes: 2und de cones de fio para crochê colorido nº6 (85% algodão no mínimo, cones de 627m, textura 957). 6ºmes: 2und de cones de fio para crochê colorido nº6 (85% algodão no mínimo, cones de 627m, textura 957). OBS: Depois do sexto mês repete o material do primeiro, pois troca a turma.	R\$ 54,90 (por aluno) Média de 10 alunos por mês = R\$ 549,00 (mês)	R\$ 6.588,00
--	--	--	--	---	--	---------------------

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa: Recurso 508 da respectiva conta bancária do projeto mencionado.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser entregues no local e na data determinado pela Secretaria, a mesma informará a empresa vencedora através de ofício após o processo licitatório.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Itá, 13 de julho de 2023.

DEISE CALVI
Gestora do FMDPI

SÔNIA REGINA CECHEZ MARCOLIN
Secretária Municipal de Assistência Social